

**Diário**  **Oficial**  
E L E T R Ô N I C O

www.saltodoitarare.pr.gov.br

De acordo com a Lei Municipal Nº 334/2017

Salto do Itararé-PR, quinta-feira, 28 de dezembro de 2023.

Ano 2023

Edição nº 0524

Página 1

**DECRETO Nº 95/2023**

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional por Excesso de Arrecadação no orçamento vigente de 2023 do Município de Salto do Itararé, e dá outras providências.

**PAULO SERGIO FRAGOSO DA SILVA**, Prefeito Municipal de Salto do Itararé, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais, **DECRETA**:

**Artigo 1º** - Fica autorizado o Poder Executivo abrir Crédito Adicional por Excesso de Arrecadação no orçamento vigente de 2023, no valor de R\$ 453.469,05 (Quatrocentos e cinquenta e três mil quatrocentos e sessenta e nove reais e cinco centavos), para atender Programa de Trabalho a seguir especificado:

**07.001.12.361.0007.2.017 – Manutenção do Fundeb 30%**

3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

R\$ 453.469,05

Fonte 1102

**Artigo 2º** - Como recurso para abertura do Crédito previsto no artigo anterior, fica o Poder Executivo autorizado a utilizar-se do previsto no Inciso I, do § 1º do Artigo 43 da Lei Federal 4.320/64 e Lei Orçamentaria Anual nº 500/2020, 7º Artigo.

**Artigo 3º** - As despesas decorrentes do presente **DECRETO**, correrão por conta de dotação constante no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

**Artigo 4º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Artigo 5º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Salto do Itararé, 28 de dezembro de 2023.

**PAULO SERGIO FRAGOSO DA SILVA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**DECRETO Nº 96/2023**

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no orçamento vigente de 2023 do Município de Salto do Itararé e dá outras providências.

**PAULO SERGIO FRAGOSO DA SILVA**, Prefeito Municipal de Salto do Itararé, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais **DECRETA**.

**Artigo 1º** - Fica autorizado o Poder Executivo abrir Crédito Adicional Suplementar no orçamento vigente de 2023, no valor de R\$ 307.270,00 (Trezentos e sete mil duzentos e setenta reais), para atender Programa de Trabalho a seguir especificado:

**02.02.04.122.0002.2.002 – Manutenção da Administração Municipal**

3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais

R\$ 4.000,00

Fonte 1000

**07.001.12.361.0007.2.017 – Manutenção do Fundeb 30%**

3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

R\$ 161.350,00

3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais

R\$ 138.340,00

Fonte 1102

**09.002.08.243.0010.2.026 – Manutenção do Conselho Tutelar**

3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

R\$ 2.980,00

3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais

R\$ 600,00

Fonte 1000

**Artigo 2º** - Como recurso para abertura do Crédito previsto no Artigo anterior fica o Executivo autorizado a utilizar-se do previsto no Inciso III, § 1º do Artigo 43 da Lei Federal 4.320/64 e a cancelar parcialmente o Programa de Trabalho a seguir especificado:

**04.001.15.451.0004.1.001 – Manutenção de Obras**

4.4.90.51.00 – Obras e Instalações

R\$ 62.119,16

Fonte 1000

**07.001.12.361.0007.2.016 – Manutenção do Fundeb 70%**

3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

R\$ 9.501,66

3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais

R\$ 184.769,39

Fonte 1101

**07.001.12.361.0007.2.014 – Manutenção da Secretaria de Educação**

3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

R\$ 7.580,00

Fonte 1104

**30.001.04.122.0011.2.027 – Manutenção de Contrapartidas de Convênios**

4.4.90.51.00 – Obras e Instalações

R\$ 43.299,79

Fonte 1000

**Artigo 3º** - As despesas decorrentes do presente **DECRETO**, correrão por conta de dotação constante no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

**Artigo 4º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Artigo 5º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Salto do Itararé, 28 de dezembro de 2023.

**PAULO SERGIO FRAGOSA DA SILVA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**DECRETO Nº 97/2023**

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no orçamento vigente de 2023 do Município de Salto do Itararé e dá outras providências.

**PAULO SERGIO FRAGOSA DA SILVA**, Prefeito Municipal de Salto do Itararé, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais DECRETA.

**Artigo 1º** - Fica autorizado o Poder Executivo abrir Crédito Adicional Suplementar no orçamento vigente de 2023, no valor de R\$ 44.000,00 (Quarenta e quatro mil reais), para atender Programa de Trabalho a seguir especificado:

**07.001.12.361.0007.2.016 – Manutenção do Fundeb 70%**

3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

R\$ 35.000,00

Fonte 1101

**07.002.12.365.0007.2.018 – Manutenção do Ensino Infantil (CMEI)**

4.4.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente

R\$ 9.000,00

Fonte 1039

**Artigo 2º** - Como recurso para abertura do Crédito previsto no Artigo anterior fica o Executivo autorizado a utilizar-se

do previsto no Inciso III, § 1º do Artigo 43 da Lei Federal 4.320/64 e a cancelar parcialmente o Programa de Trabalho a seguir especificado:

**07.002.12.365.0007.2.018 – Manutenção do Ensino Infantil (CMEI)**

3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

R\$ 9.000,00

Fonte 1038

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

R\$ 35.000,00

Fonte 1104

**Artigo 3º** - As despesas decorrentes do presente **DECRETO**, correrão por conta de dotação constante no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

**Artigo 4º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Artigo 5º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Salto do Itararé, 28 de dezembro de 2023.

**PAULO SERGIO FRAGOSA DA SILVA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**